



**Prefeitura de Macaíba**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
SETOR DE ENGENHARIA  
RUA DOUTOR PEDRO MATOS, 310, CENTRO -  
CEP: 59.280-000 FONES: 3271-6629/4924 - E-MAIL:

SETOR: ENGENHARIA  
Nº DE PROC.: 318470  
PÁG.:  
ASS.:  
MAT.: 116570-1

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

<b>OBRA:</b>	Tapa Buraco em Asfalto betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em diversas ruas, Zona Rural e Zona Urbana no Município de Macaíba	AGOSTO/2020
<b>MUNICÍPIO:</b>	Zona Rural e Zona Urbana, Macaíba/RN	
<b>TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS</b>		
ITEM	COMPOSIÇÃO	TAXA (%)
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC):	4,00%
2.0	TAXA DE SEGURO E GARANTIA (S / G):	0,50%
3.0	TAXA DE RISCO (R):	0,70%
4.0	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS (DF):	1,15%
4.0	TAXA DE LUCRO / REMUNERAÇÃO (L):	7,70%
5.0	TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (I):	7,75%
<b>VALOR TOTAL DO BDI</b>		<b>24,23%</b>

OBS: O valor resultante da fórmula do BDI, acima detalhado, está de acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU/Plenário, considerando as variáveis para cada tipo de obra, passíveis de aceitação pela CAIXA sem necessidades de justificativa na faixa de admissibilidade de 19,60% a 24,23%.

Itens	Siglas	Preencher com valores dentro do intervalo admissível	Situação intervalo admissível	Intervalo Admissível	
				Mínimo	Máximo
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC):	AC	4,00%	OK	3,80%	4,67%
SEGURO E GARANTIA	S / G	0,50%	OK	0,32%	0,74%
RISCO	R	0,70%	OK	0,50%	0,97%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,15%	OK	1,02%	1,21%
LUCRO	L	7,70%	OK	6,64%	8,69%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS	0,65%		Conforme Legislação Específica	
	COFINS	3,00%			
	ISS	4,10%			
	CPRB (INSS)				
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		24,23%	OK	19,60%	24,23%
BDI = $\frac{((1+AC+S+R+G) * (1+DF) * (1+L))}{(1-I)} - 1$		<b>BDI resultante</b> 24,23%	OK	19,60%	24,23%

OBS: O valor resultante da fórmula do BDI, acima detalhado, está de acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU/Plenário, considerando a Empresa licitante ser optante pela Desoneração da Folha de Pagamento (CPRB) deverá atender ao detalhamento da formação do BDI conforme acórdão citado, e incluir o valor da CPRB.  
Caso a Empresa licitante não trabalhe com a Desoneração da Folha de pagamento deverá deixar o valor da CPRB em branco e incluir o INSS na tabela de Encargos Sociais.

<b>ALÍQUOTA DO ISS</b>	<b>BASE DE CÁLCULO</b>
5,00%	82,00%

OBS. 2: Alíquota do ISS do município é de 5,00%, aplicando a base de cálculo da lei vigente nº 1577/2011 deverá ser utilizado o valor resultante para cálculo do BDI.

O valor dos materiais fornecidos pelo prestador de serviços incorporados à obra que ficam sujeitos ao ICMS obedecerá as seguintes proporções máximas:

- I. até dezoito por cento quando se tratar de obra de pavimentação;
- II. até quarenta por cento do valor total nos demais serviços

George Tiago da Costa  
Engenheiro Civil - CREA 210813199-0